

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 90068/2026 (985821-21/2026)
Processo Administrativo nº 406/2026

Acusamos o recebimento do pedido de esclarecimento formulado pela empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.645.409/0003-90, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 90068/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos destinados ao cumprimento das determinações judiciais vigentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Após análise do questionamento apresentado e das disposições constantes do Edital e do Termo de Referência, informamos o seguinte:

1. PRAZO DE VALIDADE – ITEM 24

Questionamento: Considerando que os sensores Guardian Link MMT-7020C1 apresentam validade de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação e, por se tratar de produto importado, estão sujeitos aos prazos relativos à importação, logística e desembaraço aduaneiro, serão aceitos sensores com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias na data da entrega?

Resposta: Não, como regra geral.

Nos termos do item 7.3.2 do Termo de Referência, quando a validade do insumo for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses, o produto deverá apresentar, na data da entrega, validade mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade contado a partir da data de fabricação.

Dessa forma, considerando a informação apresentada pela empresa de que o produto possui validade total de 12 (doze) meses, deverá apresentar, na data da entrega, validade mínima de 9 (nove) meses. Portanto, a entrega de sensores com apenas 180 (cento e oitenta) dias de validade remanescente não atende, em regra, à exigência estabelecida no Termo de Referência.

Ressalta-se, contudo, que o próprio item 7.3.2 prevê que, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento dessa condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora da Ata de Registro de Preços, a Contratante poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, ficando o fornecedor obrigado, quando acionado, a proceder à imediata substituição, diante da inviabilidade de utilização dos insumos dentro do período de validade.

Assim, permanece inalterada a exigência constante do Termo de Referência, não sendo estabelecida, de forma geral e antecipada, a aceitação de prazo mínimo de validade de 180 (cento e oitenta) dias para o item 24.

Cantagalo/RJ, 16 de setembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JANINE HUGUENIN MEIRELLES DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Janine Huguenin Meirelles de Souza
Agente de Contratação